



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7309 - Quinta-feira, 18 de julho de 2024

**Divulgação:** Quinta-feira, 18 de julho de 2024    **Publicação:** Sexta-feira, 19 de julho de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.995, DE 17 DE JULHO DE 2024, que "declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Alegre a Orquestra Villa-Lobos, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos."**

LEI Nº 13.995, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484038\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484038_1.pdf)

**LEI Nº 13.996, DE 17 DE JULHO DE 2024, que "inclui a efeméride Julho Faixa Preta – Mês de Conscientização e de Popularização das Artes Marciais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no mês de julho."**

LEI Nº 13.996, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484040\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484040_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.802, DE 17 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.650.580,42 (quinze milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)."**

DECRETO Nº 22.802, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484030\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484030_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.802, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484030\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484030_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.805, DE 17 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.560.954,17 (um milhão quinhentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)."**

DECRETO Nº 22.805, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484032\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484032_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.805, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484032\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484032_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.803, DE 17 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 31.637,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais). "**

DECRETO Nº 22.803, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484034\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484034_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.803, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484034\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484034_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.804, DE 17 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). "**

DECRETO Nº 22.804, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484036\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484036_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.804, DE 17 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_484036\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_484036_2.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** FABIANO PRATES BEHLKE, matrícula 56095.1/07, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), a afastar-se do Município no período de 24/06/2024 a 27/06/2024, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar 79ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - Conaprev, em Belém/PA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 416, de 12/07/2024 (Processo 24.13.000002469-3).

**AUTORIZA** LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, a afastar-se do Município no período de 18 a 22 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do *ICLEI World Congress 2024*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 360, de 14/06/2024 (Processo 24.0.000064797-3).

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no dia 28 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário de Gestão das Receitas Municipais, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 413, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000069783-0).

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no dia 16 de julho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Palestra sobre a Reforma Tributária, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 414, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000070743-7).

**AUTORIZA** JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592/2, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no dia 28 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Câmara Temática de Turismo, em Gramado/RS com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 415, de 12/07/2024 (Processo 24.0.000072781-0).

**DESIGNA** o servidor JHONNY PRADO SILVA, 1519352, Coordenador-Geral, no período de 15/07/2024 à 13/08/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), em substituição ao titular ANDRÉ FLORES CORONEL, 1537911, por motivo de gozo de férias deste, através da Portaria 405, de 10/07/2024 (Processo 24.0.000078598-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 06/07/2024, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do benefício do vale-alimentação, ao servidor JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 29432885, de 16/07/2024 (Processo 24.0.000074723-4).

**CONVOCA** EVERSON MATTOS DA SILVA, 1682695/1, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29409218 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073379-9).

**CONVOCA** DALMIRO SCHAF LOPES, 1673165/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29402731 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000012941-7).

**CONVOCA** ELTON PINTO DE FRAGA, 770258/7, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29417307 de 15/07/2024 (Processo 21.0.000019545-3).

**CONVOCA** EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, 1201115/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29347996 de 10/07/2024 (Processo 21.0.000014885-4).

**CONVOCA** TISSIANE SEVERO DE ASSIS, 1682679/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29408309 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073643-7).

**CONVOCA** WINNY FRANCO ALVES, 1329260/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29406595 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074804-4).

**CONVOCA** SERGIO LUZARDO GONÇALVES, 954643/3, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29409918 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074710-2).

**CONVOCA** LEANDRO TEIXEIRA, 1682792/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29422114 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074708-0).

**CONVOCA** LARISSA PORTO BARBOSA, 1682628/1, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014 , comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29401234 de 14/07/2024 (Processo 24.0.000072448-0).

**CONVOCA** LARA REJANE FARIAS CENTENO, 1682610/1, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29401233 de 14/07/2024 (Processo 24.0.000073427-2).

**CONVOCA** DAIANE DA ROCHA PEIXOTO, 363082/2, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29406411 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073391-8).

**CONVOCA** ANDRESSA DOS SANTOS BESSON, 1528262/2, Gestor de CRIP, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29408144 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073177-0).

**CONVOCA** CAROLINA MEIRA GARCIA, 1682733/1, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29419166 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073175-3).

**CONVOCA** MIRIAN CAMARGO, 1682717/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29405601 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000077025-2).

**CONVOCA** LUIS CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, 1564005/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/06/2024 a 09/01/2028, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29368977, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000056793-7).

**CONVOCA** JOANA MARIA FLORES COELHO, matrícula 516615/8, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 27/06/2024 a 09/01/2028, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29368346, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000061536-2).

**CONVOCA** NOEMI FOGACA ROHDE, 516690/6, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29420501 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074711-0).

**CONVOCA** GUSTAVO SANTOS GARBINO, 1680226/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29408328 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000048623-6).

**CONVOCA** INAJARA LIMA GOMES, 184308/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29407740 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074359-0).

**CONVOCA** GENILDA RIBEIRO TORRES, 1682652/1, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29407160 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074683-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra do Ed. Intendente José Montaury, em razão do Estado de Calamidade Pública enfrentado pelo Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre, em concordância com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, através da Portaria 29434127 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000069796-2).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
90167/2024	Idea Engenharia e Construtora LTDA 07.975.597/0001-39	90 (noventa) dias a contar da ASSINATURA do CONTRATO	MARISTELA ANTUNES FURRE 793611	CARLOS DANIEL WIETHOLTER 352151	JOSIELI BREITENBACH 1663062	JACINARA SILLERO DOS SANTOS 1673190

**EXONERA** DALMIRO SCHAF LOPES, 1673165/1, do cargo em comissão de Superintendente-Adjunto do Tesouro Municipal, 11270018, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1003123, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29402716, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000012941-7).

**EXONERA** EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, 1201115/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002364, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29347924, de 10/07/2024 (Processo 21.0.000014885-4).

**EXONERA** ELTON PINTO DE FRAGA, 770258/7, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002088, a contar de 05/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29417192, de 15/07/2024 (Processo 21.0.000019545-3).

**EXONERA** MAJUY REGINA PEREIRA, 113624/3, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1000314, a contar de 15/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29422163, de 16/07/2024 (Processo 22.0.000062098-3).

**MODIFICA** a Portaria 24768884 de 07/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 09/08/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a locação de imóvel comercial localizado na Rua

Sete de Setembro nº 1123, 2º, 3º e 4º andares, quanto ao prazo de vigência, conforme discriminado abaixo, através da Portaria 29416274 de 15/07/2024 (Processo 18.0.000053417-6).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
84453/2023	CONSTRUTORA REX LTDA 88.251.400/0001-10 TOLEDO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA 07.292.419/0001-03 TELHÁGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA 90.498.825/0001-70	de 12/08/2023 a 09/11/2024	CAMILA LACERDA COUTO 1087185	MÁRCIA DA SILVA DUPKE 798580	MÁRCIA DA SILVA DUPKE 798580	CAMILA LACERDA COUTO 1087185

**NOMEIA DALMIRO SCHAF LOPES**, 1673165/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003125, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29402722, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000012941-7).

**NOMEIA EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA**, 1201115/2, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003089, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29347952, de 10/07/2024 (Processo 21.0.000014885-4).

**NOMEIA ELTON PINTO DE FRAGA**, 770258/7, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002678, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29417225, de 15/07/2024 (Processo 21.0.000019545-3).

**NOMEIA EVERSON MATTOS DA SILVA**, 1682695/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003068, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29409207, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073379-9).

**NOMEIA DAIANE DA ROCHA PEIXOTO**, 363082/2, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1000041, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29406052, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073391-8).

**NOMEIA LEANDRO TEIXEIRA**, 1682792/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002190, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29422113 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074708-0).

**NOMEIA LARA REJANE FARIAS CENTENO**, 1682610/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000457, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da

Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29401232 de 14/07/2024 (Processo 24.0.000073427-2).

**NOMEIA** LARISSA PORTO BARBOSA, 1682628/1, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003082, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29401231 de 14/07/2024 (Processo 24.0.000072448-0).

**NOMEIA** SERGIO LUZARDO GONÇALVES, 954643/3, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002140 a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29409895, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074710-2).

**NOMEIA** TISSIANE SEVERO DE ASSIS, 1682679/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000450, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29408228 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073643-7).

**NOMEIA** WINNY FRANCO ALVES, 1329260/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002445, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29406334, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074804-4).

**NOMEIA** ANDRESSA DOS SANTOS BESSON, 1528262/2, para o cargo em comissão de Gestor de CRIP, 11260020, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002650, a contar de 06/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29408133, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073177-0).

**NOMEIA** MIRIAN CAMARGO, 1682717/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1001154, a contar de 10/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29405591, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000077025-2).

**NOMEIA** CAROLINA MEIRA GARCIA, 1682733/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003070, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29419154, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000073175-3).

**NOMEIA** LUIS CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, 1564005/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 43501001, vaga 1002092, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1670514/1, por motivo de Decisão Judicial, no período de 03/06/2024 a 09/01/2028, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29368876, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000056793-7).

**NOMEIA** JOANA MARIA FLORES COELHO, matrícula 516615/8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREG. 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 43501001, vaga 1002090, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, matrícula 1060015/5, por motivo de Decisão Judicial, no período de 27/06/2024 a 09/01/2028, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29368282, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000061536-2).

**NOMEIA** NOEMI FOGACA ROHDE, 516690/6, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002088, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29420498, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074711-0).

**NOMEIA** GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/5, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003114, durante o impedimento do titular, ALEXANDRE BUENO BORTOLUZZI, 1537563, por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29406536, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000072936-8).

**NOMEIA** GENILDA RIBEIRO TORRES, 1682652/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000018, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29407155, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074683-1).

**NOMEIA** INAJARA LIMA GOMES, 184308/2, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002637, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29407728, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000074359-0).

**NOMEIA** GUSTAVO SANTOS GARBINO, 1680226/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002729, a contar de 06/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29408322, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000048623-6).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições, em relação à servidora ANA LUCIA KONZEN, matrícula 113022.6, Enfermeiro, ES113NS da Secretaria Municipal de Saúde, devendo excluir trabalho em serviço de saúde mental, no período de 29/05/2024 a 31/05/2026, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 29263383, de 03/07/2024 (Processo 24.0.000017736-5).

**DELIMITA** temporariamente atribuições, em relação à servidora JESSICA SOLNER MOLINA, matrícula 80837.7, Professor, ED103M5 da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir a docência e o trabalho em ambiente escolar, no período de 03/07/2024 a 30/06/2026, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 29282893, de 04/07/2024 (Processo 22.0.000150163-5).

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** BRUNA RIGOLLI, 1665758/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 08/07/2024, através da Portaria 29420779, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000080220-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, pelo período de 13/07/2024 a 12/07/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72456/2020 e Termo Aditivo 89964/2024, firmado no Processo SEI nº 20.0.000034752-4, com a empresa B&D Transportes Ltda., CNPJ 18.118.882/0001-50, para prestação de serviço de transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE REPRESENTAÇÃO), com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/07/2024, valor total de R\$ 65.721,24 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), através de Portaria 29450245 de 17/07/2024 (Processo 20.0.000034752-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	MÔNICA MACHADO CARVALHO	1523457	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	1059238
Fiscal de Serviço	ROGÉRIO FORTES CARVALHO	1145550	NATHALIA KRONBAUER	1051369

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento das servidoras ADRIANA VIEGAS AMORIM, matrícula 1332988/1, Auditor de Controle Interno e CARINA DE OLIVEIRA KOHL, matrícula 1274279/1, Auditor de Controle Interno, no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, para participar do 56º Congresso Estadual da ARTAFAM, que será realizado em Sapiranga/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29414499, de 15/07/2024 (Processo 24.0.000077361-8).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA GUDTBRODT BASTOS BRUM, 1675877/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Assessoria de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo-Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03004007, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/08/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29427982 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000058804-7).

## **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** a estabilidade no cargo de Procurador Municipal, o servidor ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301/2, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 07 de maio de 2024, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 004/2024, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 29432545, de 16/07/2024 (Processo 19.0.000113927-7).

**DECLARA** a estabilidade no cargo de Procurador Municipal, a servidora MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO, matrícula 1556100/2, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 02 de junho de 2024, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 004/2024, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 29432931, de 16/07/2024 (Processo 19.0.000113927-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SUZIANE FRAGA LAGO, 466016/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Aprovação de Projetos IV/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500027, substituindo CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença maternidade, de 01/07/2024 a 21/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29432536 de 16/07/2024 (Processo 23.0.000000881-8).

**DESIGNA** NATERCIA MUNARI DOMINGOS, 276434/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Desenvolvimento Urbano/Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600009, substituindo BRUNA PEIXOTO ROCHA ALVARES DA CUNHA, 1462261/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença maternidade, de 01/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29432145 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000070754-2).

**DESIGNA** os servidores ALEX PEREIRA DE SOUZA, Arquiteto, 1274236/01, como titular, e GUILHERME KERBER, Engenheiro, 681663/02, como suplente, como Fiscais de Serviços, e TATIANA MAIA, Administradora, 1663038/01, como titular, e PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Assistente Administrativo, 1083783/01, como suplente, como Fiscais de Contrato, do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida 002/2024 (Contrato Registrado Secon-PGM nº 90277/2024) celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), e Melnick Even Delphinus Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ nº 34.405.172/0001-67, pelo período de 140 (cento e quarenta) dias, a contar de sua publicação, através da Portaria 29454463, de 17/07/2024 (Processo 24.0.000077791-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor MATHEUS PINTO LOPES, 15821780/1, Assessor V, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 22/06/2024 a 21/12/2024, em virtude de sua designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 89958/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29450718, de 17/07/2024 (Processo 23.0.000121071-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2024, para a função de Fiscal de Serviço Titular, do posto Conselho Tutelar Microrregião 03, a servidora LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1663046, Assistente Administrativo, para a função de Fiscal de Serviço Titular, do posto Conselho Tutelar Microrregião 05, a servidora LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, do Contrato registrado o sob nº 85880/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. As servidoras designadas serão responsáveis em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29371209, de 11/07/2024 (Processo 23.0.000088373-5).

**DISPENSA**, a contar de 01/07/2024, ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA, matrícula 1639587, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço Titular, do posto Conselho Tutelar Microrregião 03, ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço Titular, do posto Conselho Tutelar Microrregião 05, do Contrato registrado o sob nº 85880/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, através da Portaria 29371059, de 11/07/2024 (Processo 23.0.000088373-5).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, matrícula 109858601, Administrador, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, a contar de 18/08/2024 até 17/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato Titular, Contrato Registrado SECON nº 75181/2021, Termo Aditivo SECON nº 90144/2024, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29411792 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000027075-6).

**DESIGNA** a servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, matrícula 109858601, Administrador, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades previstas no Art. 23 do Decreto nº 21.565/2022, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 29428642 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000027075-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS, matrícula 1034502/01, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Manutenção e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, no período de 11/06/2024 a 06/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 77990, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29412757, de 15/07/2024 (Processo 22.0.000075049-6).

**CONCEDE**, ao servidor ADRIANO WACLAWOVSKY, matrícula 1310429/01, Engenheiro, lotado na Unidade de Manutenção e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, no período de 11/06/2024 a 06/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77990/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29413834, de 15/07/2024 (Processo 22.0.000075722-9).

**CONCEDE**, ao servidor ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1566008/01, Engenheiro Civil, lotado na Unidade de Manutenção e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, no período de 06/10/2023 a 05/06/2024 e GIP Nível 6 no período de 06/06/2024 a 04/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos nº 85640/2023 e 89682/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29369289, de 15/07/2024 (Processo 23.0.000094498-0).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 27482206/2024 de 19/02/2024, para apurar os fatos relatados no Processo 24.0.000020791-4, e homologa o Relatório Conclusivo da Comissão Provisória de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, que decidiu pela penalidade de repreensão escrita, através da Portaria 29452244, de 17/07/2024 (Processo 24.0.000020791-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2024, em relação à servidora ALINE ROCHA MENDES, matrícula 396397/02, Professora, designada a Função Gratificada de Chefe de Unidade, lotada na Equipe de Indicadores, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23601089, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29391697 de 15/07/2024 (Processo 23.0.000052305-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 23730848, de 24/05/2021, e suas modificações posteriores, do Processo 19.0.000100568-8, para apurar as responsabilidades dos servidores EDUARDO BARDINI ALVES FELIPPE, Médico Especialista, matrícula 1449605, lotado na Equipe de Neurocirurgia - HPS, IVAN FADANELLI SIMIONATO, Médico Especialista, matrícula 1037188, lotado na Equipe de Traumatologia - HPS, JOÃO OLIVEIRA JOBIM DEITOS, Médico Especialista, matrícula 1449583, lotado na Equipe de Traumatologia - PACS, GUILHERME HENDGES KLEIN, Médico Especialista, matrícula 1442635, lotado na Equipe de Traumatologia - HPS e ROSALINO GUARESCHI JÚNIOR, Médico Especialista, matrícula 1156608, lotado na Equipe de Traumatologia - HPS, decidindo pelo acolhimento à interposição de recurso, a fim de reconhecer a prescrição administrativa, nos termos do art. 213, I, da LC 133/85, extensiva para todos os acusados, com consequente arquivamento do Processo, através da Portaria 29437581, de 16/07/2024 (Processo 19.0.000100568-8).

**DESIGNA** MARILIZA BORIN FUZER, 310430/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, substituindo EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 17/06/2024 a 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29427328 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000076059-1).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato Titular e ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935, para a Fiscal de Contrato Suplente e MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 268024, para a função de Fiscal de Serviço Titular e RIAN CARLOS BAVARESCO, matrícula 1050648, para a função de Fiscal de Serviço Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90192/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.104.037/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete PICK-UP com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 107/2024, com vigência de 10/07/2024 até 09/07/2025, através da Portaria 29410080 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000016603-7).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função correspondente à atividade de Técnico em Saneamento, junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e conforme Lei Municipal nº 13.345, de 26 de dezembro de 2022, através da Portaria 1397 de 10/07/2024 (Processo 23.10.000009878-9).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO

ROZYLLANE HIGINO VIANA	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	2º	1673203/01	21/02/2024
ANDRÉ DIAS DOS SANTOS	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	7º	1673416/01	23/02/2024
LUIS EDUARDO MATOS LUCIOW	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	9º	1673483/01	26/02/2024
DEMETRIUS RAMOS DOS SANTOS	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	10º	1674536/01	11/03/2024
RENAN RODRIGUES MARQUES	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	11º	1674021/01	05/03/2024
MARIANA MONTE BLANCO SCHMITZ	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	13º	1391062/02	12/03/2024
CLAUDIO ANTONIO MARQUES AZEVEDO	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	16º	1677594/01	19/04/2024
ALLAN ROGER JAHN DE LIMA	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	19º	1680463/01	05/06/2024
LUCIANO DA SILVA AIUB	Técnico em Saneamento - Habilitação Civil	21º	582491/03	14/05/2024
INAYÁ FERNANDA DOS SANTOS LOPES BUSSOLO	Técnico em Saneamento - Habilitação Química	2º	1182811/02	20/02/2024
PRISCILA EDINGER PINTO	Técnico em Saneamento - Habilitação Química	3º	1673335/01	22/02/2024
CHRISTIAM ROBERT MOPERT DA SILVA	Técnico em Saneamento - Habilitação Química	5º	1536133/02	20/02/2024
GUILHERME DUDZIG PETERS	Técnico em Saneamento - Habilitação Química	7º	1673351/01	22/02/2024
MEIRIELLEN PEDREIRA	Técnico em Saneamento - Habilitação Química	8º	1674404/01	07/03/2024
FRANCO NECKEL DE MELLO	Técnico em Saneamento - Habilitação Química	11º	1496794/03	23/04/2024

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LEANDRO SOARES RODRIGUES, 706416/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Serraria/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 17/04/2024 a 07/03/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1442 de 16/07/2024 (Processo 24.10.000005342-0).

**CONVOCA** LUCAS ARAUJO MACHADO, 1683055/01, Comissionado, Gerente de Projetos I, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/07/2024, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1451 de 17/07/2024 (Processo 24.0.000074707-2).

**DESIGNA** SANDRO VIEGAS, 1317156/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerencia Distrital Leste/ Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia Distrital Leste/ Diretoria de Operacoes, 86500000, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 04/09/2024 a 23/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1445 de 16/07/2024 (Processo 17.10.000007074-1).

**DESIGNA** GABRIELI ALINE AGNES, 1639072/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestao Documental/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Gestao Documental/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/ Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , 90232000, substituindo MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA, 787817/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10/07/2024 a 24/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1449 de 16/07/2024 (Processo 23.10.000007967-9).

**DESIGNA** EDUARDO NUNES SPERB, 1277189/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Topografia/ Coordenacao de Controle de Perdas/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenacao de Controle de Perdas/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , 82121000, substituindo PAULO CEZAR PAOLI NAPOLI, 1132180/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 02/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1446 de 16/07/2024 (Processo 15.10.000000100-5).

**DESIGNA** JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe de Gestao do Recebimento/Coordenacao de Armazenamento/Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Armazenamento/ Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa , 90420000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 22/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1454 de 17/07/2024 (Processo 23.10.000008040-5).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ELIO DOS SANTOS JUNIOR, 664173, Motorista deste Departamento, a contar de 03/07/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Assessor Ambiental previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 001/2024, da Equipe de Gestão de Educação Ambiental do DMLU, com vigência atual, através da Portaria 29451087 de 17/07/2024 (Processo 24.17.000002313-0).

**CONCEDE**, a LEONARDO DA ROSA MARTINS, 592137, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 17/05/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III letras "h" e "p", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 002/15 DMLU, através da Portaria 29447371 de 17/07/2024 (Processo 24.17.000002255-0).

**CONCEDE**, a VANESSA VOLTAIRE, 794378, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 17/06/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III letras "a" e "i", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 29447517 de 17/07/2024 (Processo 24.17.000002210-0).

**CONCEDE**, a PRISCILLA GNEWUCH, 1661833, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 11/06/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letras "c" e "h", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 002/2015 DMLU, através da Portaria 29446790 de 17/07/2024 (Processo 24.17.000002098-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES, 858060/06, do cargo em comissão Assessor, 350100, vaga 5000071, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 15/07/2024, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 485, de 12/07/2024 (Processo 24.0.000002739-8).

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 681, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 487, de 16/07/2024 (Processo 24.15.000001288-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RENATA VALMIRIA KLEIN DIAS	20º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br. Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289-4932.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 681 - ASSISTENTE SOCIAL - FASC, a Portaria 468, de 09/07/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente, com base no artigo 26, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 486, de 16/07/2024 (Processo 24.15.000001288-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE MORSCH	16º Geral

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 222 de 17/07/2024 (Processo 24.13.000003851-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
695030	JOAO MANOEL DE CARVALHO	27/06/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 223 de 17/07/2024 (Processo 24.13.000003850-3).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
343174	MARIA DA GLORIA SEVERO TEIXEIRA	05/06/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data

informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 221, de 15/07/2024 (Processo 24.13.000003846-5).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
78594	YOLANDA FAGUNDES	21/06/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 220, de 15/07/2024 (Processo 24.13.000003808-2).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
254992	SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO	29/06/2024

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora CHRISTINE FARIAS SOUZA, matrícula 262563-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 800 de 15/07/2024 (Processo 24.13.000002235-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora CLAUDIA BORGES MENDES, matrícula 333284, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/ RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (37,66% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 822 de 16/07/2024 (Processo 24.13.000003003-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor ALDO ROBERTO

BOOSE, matrícula 1129376, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (14%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 810 de 16/07/2024 (Processo 24.13.000002060-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 23/06/2022, o servidor JORGE OLIMPIO FRAGA DE FRAGA, matrícula 705254, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Mandado de Segurança nº 5081173-30.2022.8.21.0001/RS, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 80%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 720 de 03/07/2024 (Processo 21.13.000002960-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, a servidora MARLE DA ROCHA MEJIA, matrícula 364931, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (39,83% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 760 de 17/07/2024 (Processo 24.13.000003057-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.  
**REPUBLICAÇÃO.**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JORGE OLIMPIO FRAGA DE FRAGA, matrícula 705254, Departamento Municipal de Água e Esgoto, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 445 de 22/06/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos proporcionais, em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 719 de 09/07/2024 (Processo 21.13.000002960-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o funcionário listado abaixo, indicado pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 19.12.000000696-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, a contar de

16/07/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 022/2023, de 13/04/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6989, de 17/04/2023, a contar de 16/07/2024, através da Portaria 027, de 16/07/2024 (Processo 19.12.000001191-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
TUPAN LEAL PAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33529	FISCAL ADMINISTRATIVO

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90263/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 248/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa MARQUES COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ nº 33.857.643/0001-05, com prazo de 03 (três) meses a contar da data de 06/06/2024, no valor de R\$ 1.053.000,00 (um milhão cinquenta e três mil reais), cujo objeto é a prestação serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 29436079 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000069022-4).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057
DMLU	Fiscal de Serviço	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874
DMLU	Fiscal de Serviço	LETICIA SOLDERA	1634356	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859
DMLU	Fiscal de Serviço	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859	LETICIA SOLDERA	1634356

## Despachos

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000113312-1** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições, em relação ao servidor ROGERIO PENA DE LIMA, matrícula 28490.0, Assistente Administrativo AA10406, do Gabinete

do Prefeito, com base no Parecer Técnico nº 034/2024 de 04/06/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 26096532, de 07/11/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 22.0.000120270-0** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação ao servidor AFONSO LUIS HANSEL, matrícula 23169.4, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 029/2024 de 29/04/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 24817467, de 10/08/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 22.0.000150764-1** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições, em relação a servidora ROSANGELA VIRGINIA TEIXEIRA MIRAPALHETA, matrícula 104430.3, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 035/2024 de 04/06 //2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 26105505, de 07/11/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 23.0.000012603-9** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO POZER EILERT, matrícula 26960.0, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, com base no Parecer Técnico nº 033/2024 de 15/05/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 26976068, de 05/01/2024, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000079399-6** – DEFERE, em 16/07/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Medicina Veterinária no Centro Universitário CESUCA, no segundo semestre de 2024, de 05/08/2024 a 16/12/2024, efetuado pela servidora CARINE DE OLIVEIRA FRANK, matrícula 966712/01, Professor, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000077916-0** – DEFERE, em 16/07/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado, na UFRGS, no período de 01/07/2024 a 07/12/2024, referente ao segundo semestre letivo de 2024, efetuado pelo servidor MATHEUS CARRARO SCHWEHR, 1267957/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000080017-8** – DEFERE em 16/07/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIASSELVI, no segundo semestre letivo de 2024, de 30/07/2024 a 10/12/2024, efetuado pelo(a) servidor(a) CELINA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA, 1022407/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000029385-3** – RETIFICA, em 16/07/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Políticas Públicas na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2024, quanto ao período, que passa a ser de 12/03/2024 até 30/07/2024, e não como constou, efetuado pelo servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE CASTILHOS, Professor, matrícula 1322966/03, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000043974-2** – RETIFICA, em 10/07/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre de 2024, quanto à data fim, que passa a ser 31/08/2024 e não como constou, efetuado pela servidora RENATA RIBEIRO PARDAL, matrícula 1220942/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003828-7** - DEFERE, em 17/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FAUSTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 127088, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2442/2024.

**Processo 24.13.000003209-2** - DEFERE, em 16/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 700682, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2439/2024.

**Processo 24.13.000003804-0** - DEFERE, em 16/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por CLAITON HEITZ, matrícula 336662, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2441/2024.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003794-9** – INDEFERE, em 17/07/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora CLAUDIA SILVANA MUNARI, 34851.2 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2024****PROCESSO 23.0.000088190-2**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.908, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.962, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a correspondência de unidades de trabalho em virtude da Reorganização Administrativa conduzida nos termos da Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representado através da vaga de nº 1002761;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 19 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>ESTRUTURAS DE TRABALHO</b>	<b>NOME DO POSTO DE CONFIANÇA</b>	<b>TIPO</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	SECRETARIO ADJUNTO /DIRETOR-GERAL ADJUNTO/VICE-PRESIDENTE	CC9	1003150
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC8	1003230
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC8	1003231
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003232
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003233

Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003234
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003235
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003236
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003237
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003238
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003239
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003240
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003241
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003242
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003243
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003244
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003245
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003246
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003247
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003248
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1000271
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002045
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1002560
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002774
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1000154
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	1000206

Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002295
Assessoria Técnica (ASSETEC)	AUXILIAR III	FG3	1002382
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	1002557
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	CC7	1002761
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002242
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000082
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000175
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000160
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000166
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR V	FG5	1002369
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR V	FG5	1002755
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR VI	FG6	1000060
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	AUXILIAR III	FG3	1001967
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	COORDENADOR	FG7	1002362
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002372
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR V	FG5	1002380
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002746
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR V	FG5	1002747
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000014
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000263
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	COORDENADOR	CC7	1002034
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002294
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	ASSESSOR VI	CC6	1002296
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002389
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	AUXILIAR III	FG3	1002553
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000244
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	ASSESSOR IV	CC4	1001907
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002376
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003117
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR III	FG3	1002353
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002359
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VII	FG7	1002363
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	COORDENADOR	FG7	1002371

Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002752
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VI	FG6	1002762
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000144
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	COORDENADOR	CC7	1001613
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	ASSESSOR V	FG5	1002365
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPRO)	COORDENADOR	FG7	1002377
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	ASSESSOR VI	CC6	1001909
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003090
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1000052
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	CC6	1002357
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1002358
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002378
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1002769
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VI	CC6	1001958
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VII	FG7	1002336
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	1002360
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002361
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	1002370
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	COORDENADOR	CC7	1002373
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002766
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002793
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002355
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002552
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002742
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003093
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002356
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000042

Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001983
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002923
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	1002924
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	1002929
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003214
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002293
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002754
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001257

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revoga a Instrução Normativa nº 003/2024 – SMPAE.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 045/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, inscrição nº 010 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional PCD.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 046/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Instituto Leonardo Murialdo – Associação Protetora da Infância, inscrição nº 56 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 047/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Madre Teresa de Jesus, inscrição nº 67 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 048/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, inscrição nº 138; manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 049/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição para os anos de 2022 e 2023, da seguinte Entidade de Assistência Social:

Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho - CECAVIC, inscrição nº 82 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.  
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 050/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Via Pró-Doações e Transplantes - inscrição número 235, manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 051/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Obra Social Imaculado Coração de Maria - inscrição número 155; manutenção aprovada para:

- Serviço de Abordagem Social – Ação Rua.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos (Trabalho Educativo);

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

**GABINETE DO PREFEITO**

## EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000072931-4

**TERMO ADITIVO Nº:** 90306/2024.

**CONTRATO Nº:** 79989/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de alarme e detecção de incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes e *sprinklers* do prédio administrativo da PMPA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Suspensão do prazo de vigência e cronograma de desembolso pelo período de 02/05/2024 a 10/06/2024 e devolução de 39 dias ao prazo contratual relativo à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 09/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 09/12/2024.

**VALOR:** R\$ 28.164,44 (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201-2524-339039170100-1 e 0201-4363-339039170100-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**SEBASTIAO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO

DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

E DEFINIÇÕES DE OUTRAS COMPETÊNCIAS

PROCESSO 22.12.000001182-8

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE PERMISSÃO:** Nº 36535/2023 - SEI Nº 22.12.000001182-8.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 88894/2024 - SEI Nº 22.12.000001182-8.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

**PERMISSIONÁRIA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO DE USO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Em conforme ao parágrafo segundo da cláusula primeira do Termo Aditivo TPU (Processo Administrativo 22.12.000001182-8) assinado pelas partes, pelo presente instrumento, a CEDENTE cede a CESSIONÁRIA os móveis e equipamentos discriminados no Anexo I, que assinado pelas partes integra este instrumento, para todos os fins e efeitos. 1.2 É gratuita a Cessão de uso dos móveis e dos equipamentos discriminados no Anexo I, que guarnecem os espaços, haja vista a permanência de empregados da CEDENTE e de seus terceiros (Projeto Pescar), nas seguintes áreas: a) Croqui – Planta Térreo, os Espaços 02, 04, 05 e 06 (Anexo III); b) Croqui – Planta 1º Piso, o Espaço 09, 10ª e 10B (Anexo IV); 1.3. Também pelo presente instrumento, fica estabelecido a distribuição das responsabilidades pelas despesas essenciais para manutenção da sede, conforme Anexo II. 1.3.1 As partes se responsabilizam em tomar todas as medidas cabíveis para as devidas segregações das despesas e responsabilidades conforme Anexo II. 1.3.2 Na hipótese de alguma despesa elencada no Anexo II sob responsabilidade da CESSIONÁRIA estar ainda contratualmente em nome da CEDENTE, deverá a CESSIONÁRIA proceder com os devidos reembolsos. 1.3.3 Fica estabelecido o prazo máximo de 06 meses a contar da assinatura deste Termo para a regularização das devidas segregações das despesas conforme Anexo II. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - 2.1. A vigência do presente Termo de Cessão de uso será igual período estabelecido no parágrafo quinto da Cláusula Primeira do Termo Aditivo TPU, podendo ser prorrogada por igual período. 2.1.1 A prorrogação da vigência da Cessão de uso ocorrerá por meio de Termo Aditivo, se for do

interesse das partes. 2.2 As partes poderão, a qualquer tempo, mediante prévio e mútuo acordo, por escrito, rever as disposições constantes neste termo, mediante a celebração de respectivo Termo Aditivo, instrumento este que passará a integrar o presente. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS - 3.1. A CESSIONÁRIA declara e reconhece expressamente que recebeu da CEDENTE os bens descritos Anexo I, em perfeitas condições de uso e funcionamento, provido de todos os seus pertences e acessórios. 3.2. A CESSIONÁRIA obriga-se a manter os bens (Anexo I) em perfeito estado de uso e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas de manutenção, bem como aquelas decorrentes de eventuais danos. 3.3 A CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a realizar a manutenção dos bens, mas sendo necessárias obras estruturais, a CESSIONÁRIA está obrigada a obter prévia e expressa autorização da CEDENTE para a realização das mesmas. 3.4 A CESSIONÁRIA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes do manuseio e/ou utilização dos bens. 3.4.1 A CEDENTE mantém a responsabilidade pelo seguro predial (incêndio, vendaval, furacão e outros) do prédio sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS. 3.5 A responsabilidade derivada de roubo, furto, extravio ou avarias dos bens e respectivos acessórios, caberá exclusivamente a CESSIONÁRIA. Ocorrendo o roubo, furto, extravio ou avarias, a CESSIONÁRIA deverá encaminhar, por escrito, comunicação à CEDENTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do evento verificado, bem como a cópia do respectivo boletim de ocorrência policial. 3.6 Verificada quaisquer das hipóteses descritas no item 3.5. supra, a CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do evento, deverá dar início ao Processo licitatório para a reposição dos bens e/ou respectivos acessórios furtados, roubados, extraviados ou avariados por outros de igual especificação e características ou, alternativamente, ao pagamento à CEDENTE do valor dos respectivos equipamentos, mediante a apresentação à CEDENTE de 03 (três) orçamentos atualizados. 3.7 Em razão da Cessão de uso ajustada entre as partes, a CESSIONÁRIA terá a posse precária dos bens, permanecendo a CEDENTE como única e exclusiva proprietária dos bens relacionados no Anexo I. 3.8 A CESSIONÁRIA não poderá jamais cobrar da CEDENTE as despesas de qualquer natureza por ele realizadas. 3.9 A CESSIONÁRIA fica responsável em providenciar e custear o PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) do prédio sito à Avenida Ipiranga, 1200. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - 4.1 A CESSIONÁRIA, em detrimento das responsabilidades impostas na cláusula 3.2, deverá assumir, a partir do prazo estabelecido no Anexo II, as obrigações ligadas a manutenção e conservação do imóvel e bens cedidos. 4.1.1 Deve compor as responsabilidades de manutenção e conservação, mas não se limitando a estes, os serviços de limpeza, recepção, jardinagem, segurança, bem como manutenções predial, do sistema de climatização e da subestação. 4.1.2 Ficará a critério da CESSIONÁRIA o formato de execução dos serviços de manutenção e conservação do imóvel e bens cedidos, seja de forma direta ou por meio de contratação de terceirizados. 4.1.3 Havendo necessidade de manutenção de alguma despesa essencial pela CEDENTE durante o prazo necessário para a contratação das prestações de serviço, a CESSIONÁRIA deverá reembolsar integralmente a CEDENTE pelas despesas decorrentes dos serviços prestados. 4.2 A CESSIONÁRIA fica responsável em concluir o Processo de manutenção e reparo do telhado do imóvel cedido. 4.2.1 As partes definirão em conjunto o cronograma de execução dos serviços que se fizerem necessário para concluir este Processo. 4.3 A CEDENTE fica obrigada a pagar a conta de energia elétrica do consumo referente ao ambiente do seu *datacenter* que permanecerá funcionando no imóvel ora cedido, o qual possui medidor individualizado, bem como arcará com todas as demais despesas de funcionamento deste ambiente. 4.3.1 O restante do consumo de energia elétrica do imóvel ficará sob responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive os demais ambientes que permanecerão de uso da CEDENTE e de terceiros ligados a CEDENTE. 4.4 Fica desde já acordado o cronograma de transição de despesas do Anexo II. CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES - 5.1 O presente termo poderá, por qualquer uma das partes, ser considerado rescindido de pleno direito, na hipótese de descumprimento das cláusulas e condições previstas neste instrumento e das disposições legais aplicáveis mediante prévia notificação. CLÁUSULA SEXTA – FORO - 6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, com recusa explícita de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para a solução de qualquer controvérsia decorrente do presente instrumento. E, por estarem assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente termo em duas vias, ficando cada parte com uma via assinada de igual teor e forma.

**BASE LEGAL:** Inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 15554 de 27 abril de 2007.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 350/2023 – PROCESSO 23.0.000082253-1**, para o Registro de Preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de lanche tipo *Coffee Break* e coquetel, para atender, exclusivamente, as necessidades do Gabinete do Prefeito - GP.

**FORNECEDOR:** GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT.

**CNPJ:** 41.302.367/0001-47.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 82.381,00 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2023 até 15 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

### DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PROCESSO 24.0.000075807-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)			
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade aproximada de área em m <sup>2</sup> para 01 (uma) aplicação	Quantidade de Aplicações anual:
31.21	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO	-	-
31.21	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	-	-
31.21	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO	-	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA 29444273/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa abaixo notificada:

**EMPRESA:** DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 21.596.355/0001-65.

**MOTIVO:** falha(s) na execução da Ata de Registro de Preços nº 23755363/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 517/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO:** 24.0.000063660-2.

O acesso integral aos documentos do respectivo Processo e a permissão para incluir os documentos da defesa prévia, foram disponibilizados através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Empresa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da presente publicação; devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO** **INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA 29445980/2024**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa abaixo notificada:

**EMPRESA:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.194.440/0001-03.

**MOTIVO:** falha(s) na execução da Ata de Registro de Preços nº 23163572.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 714/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO:** 24.0.000063655-6.

O acesso integral aos documentos do respectivo Processo e a permissão para incluir os documentos da defesa prévia, foram disponibilizados através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Empresa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da presente publicação; devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO** **INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA 29447091/2024**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa abaixo notificada:

**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

**MOTIVO:** falha(s) na execução da Ata de Registro de Preços nº 23306969.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 031/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PROCESSO:** 24.0.000055059-7.

O acesso integral aos documentos do respectivo Processo e a permissão para incluir os documentos da defesa prévia, foram disponibilizados através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Empresa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da presente publicação; devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 213/2024 – PROCESSO 24.0.000074575-4**, para aquisição de equipamentos e aparelhos de laboratório - agitador de tubos, centrífuga digital de bancada, incubadora biológica e câmara para conservação de vacinas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 01 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 233/2024 – PROCESSO 24.0.000075266-1**, para aquisição de material do tipo de consumo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 31 de julho de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração de Edital e de da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 608/2023 – PROCESSO 23.0.000109341-0**, para contratação de empresa de serviços médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para ajustes no Termo de Referência, Laudo de Formação de Preços e Edital, no que se refere à quantidade de horas demandadas.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 02 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2023**

### **PROCESSO 24.0.000059887-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.  
**CONTRATADO:** Fundação La Salle.  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público.  
**FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.001001 0001.  
**VALOR:** R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).  
**PROCESSO:** 24.0.000059887-5.  
**BASE LEGAL:** XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicada nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024 – PROCESSO 24.0.000041941-5**, para contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo VAN, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** JLH TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 10.985.509/0001-94.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 156/2024 – PROCESSO 24.0.000058044-5**, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria Municipal de Educação - Escolas Municipais Próprias, Comunitárias e Filantrópicas de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** TRANS SUL - EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

**CNPJ:** 00.612.684/0001-82.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000038544-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1007470, fundamentada na Decisão Administrativa nº 114/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Julio César Toledo da Silva - ME - CNPJ 31.237.694/0001-09.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000007627-6, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025183, fundamentada na Decisão Administrativa nº 153/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** William Carnes e Alimentos EIRELI (São Gabriel Carnes) - CNPJ 94.857.000/0001-56.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000001047-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152286, fundamentada na Decisão Administrativa nº 113/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Rodrigo Guimarães de Souza - ME (RELC Entulho) - CNPJ 11.724.083/0001-88.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000001172-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131357, fundamentada na Decisão Administrativa nº 125/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Marcílio Lencina Goulart Júnior - CPF 002.XXX.XXX-07.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000016647-9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 151201, fundamentada na Decisão Administrativa nº 102/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Tilvio Catani de Aguiar - CPF 140.XXX.XXX-55.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.032772.15.7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148419, fundamentada na Decisão Administrativa nº 098/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Novatec Engenharia Ltda. - CNPJ 06.299.401/0001-70.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO

### DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA PROCESSO 24.0.000077791-5

**REGISTRO:** Contrato Registrado nº 90277/2024.

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre.

**OUTORGADO:** Melnick Even Delphinus Empreendimento Imobiliário LTDA., CNPJ nº 34.405.172/0001-67.

**POTENCIAL CONSTRUTIVO CONVERTIDO CONTRAPARTIDA:** 300m<sup>2</sup> de Solo Criado (SC) de Pequeno Adensamento, 700m<sup>2</sup> de SC de Médio Adensamento e 1.523,141m<sup>2</sup> de SC de Grande Adensamento, totalizando R\$ 3.781.658,50.

**VALOR:** R\$ 3.781.658,50 (três milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**OBJETO:** Outorga pelo Município de Porto Alegre a Melnick Even Delphinus Empreendimento Imobiliário LTDA da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras para instalação do Centro de Monitoramento e Contingência Climática, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na Rua Germano Petersen Junior, 580, 588 e 608 e Rua Marcelo Gama 1353, 1357, 1375, 1381, 1395 e 1403, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-041.

**BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Complementar nº 850/2019 e Decreto nº 20.771/2020.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342770.00.6.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 90241/2024 PROCESSO 24.0.000015353-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** JF TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 39.340.503/0001-41.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 88371/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 5.5 do Termo de Referência, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 3.559,00 por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 14.236,00 (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais) equivalente a 8,33% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 23/02/2024 a 22/02/2025, que passa a ser de até R\$ 185.085,16 (cento e oitenta e cinco mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 185.085,16 (cento e oitenta e cinco mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 460/2023.

**VIGÊNCIA:** 22/02/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 90238/2024 PROCESSO 23.0.000122567-7

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.985.509/0001-94.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 86110/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O limite de horas e quilômetros a serem realizadas pela contratada, previsto no item 11.2 do Termo de Referência, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo referido no item 1.1 corresponde à 8,33% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de quantitativos, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 4.679,11 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 18.716,44 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 8,33%

do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 01/11/2023 a 31/10/2024, que passa a ser de até R\$ 243.313,96 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 243.313,96 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).

**MODALIDADE:** PE 239/2023.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV**

### **CONTRATO REGISTRADO SECON 90234/2024**

### **PROCESSO 21.0.000005412-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** NICHELE & NICHELE LTDA, CNPJ nº 92.118.751/0001-25.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 75507/2021.

**OBJETO:** Serviço de transporte com Motorista - Contrato 2709.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 11.303,00 (onze mil trezentos e três reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 135.636,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. A CONTRATADA concorda expressamente que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato poderá ser formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 04/10/2023 a 03/10/2024. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 135.636,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais).

**MODALIDADE:** PE 126/2021.

**VIGÊNCIA:** 03/10/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339039990400-1 e 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

### **PROCESSO 24.0.000080628-1**

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000080628-1, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal

nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria, torna público este Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas para a contratação de empresas para a prestação de serviços de carga e transporte de materiais diversos, com fornecimento de caminhões e respectivos Motoristas, para as atividades de recomposição e reestabelecimento das vias pavimentadas, não pavimentadas, estradas vicinais, pontilhões, passeios, calçadas e outros elementos viários, danificados pelo desastre climático.

## **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de carga e transporte de materiais diversos, com fornecimento de caminhões e respectivos Motoristas, para as atividades de recomposição e reestabelecimento das vias pavimentadas, não pavimentadas, estrada vicinais, pontilhões, passeios, calçadas e outros elementos viários, danificados pelo desastre climático, nos termos do ANEXO I - Termo de Referência que integra o presente Edital.

1.2. A contratação será direta, com Dispensa de Licitação, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria, e será por preço unitário.

1.3. O parcelamento da contratação se dará em 05 (cinco) lotes, nos termos do ANEXO I - Termo de Referência (29438321).

## **2. PRAZO**

2.1. O Serviço terá prazo de execução constante no Termo de Referência, a contar da Ordem de Início.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão contemplar integralmente o conteúdo do ANEXO I – Termo de Referência, e deverão conter a identificação dos lotes para o qual são destinadas, com o correspondente valor atribuído para a prestação dos serviços, podendo ser escolhida para a contratação de um ou mais dos lotes ofertados, conforme ordem de classificação.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

3.3. A proposta deverá ser assinada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou e deverá estar acompanhada da documentação abaixo indicada:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Cópia dos atos constitutivos;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- f) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Documento(s) de capacidade técnico-operacional, conforme disposto no item 8 do Termo de Referência

3.4. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail endereço [ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br), até às 12h do dia 22 de julho de 2024, identificado o assunto como PROPOSTA – CAMINHÕES, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

3.5. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is), ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

## **4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O critério de escolha da proposta será o de menor preço, consideradas as propostas feitas individualmente para cada LOTE, podendo uma mesma empresa ser contratada para a prestação de serviço em um ou mais lotes.

4.2. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral mediante solicitação através do portal da transparência do Município.

## **5. ESCLARECIMENTOS**

5.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 19/07/2024, às 16 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ctpav-dgcvu@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado com o assunto ESCLARECIMENTOS – EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024 SMSURB.

## 6. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

6.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste Edital e de seu ANEXO I por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da contratação do serviço.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as licenças, certidões e autorizações necessárias.
- 7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos firmar o Contrato, bem como publicar o Extrato no DOPA.
- 7.3. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de Ofício ou por provocação de terceiro.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

ANEXO I - Termo de Referência (29438321)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274\\_ce\\_483924\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5274_ce_483924_1.pdf)

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000069022-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MARQUES COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, CNPJ nº 33.857.643/0001-05.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 90263/2024.

**OBJETO:** Prestação serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 248/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data de 06/06/2024.

**VALOR:** R\$ 1.053.000,00 (um milhão cinquenta e três mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

**BASE LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### NOTIFICAÇÃO

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000080955-8**

À COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE vem NOTIFICAR a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25, da intenção de aplicação de penalidade de advertência, em função do descumprimento das cláusulas 9.1.22 , 9.1.24 e 9.1.24.1 do Instrumento I do Contrato nº 70458/2019.

A Notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sob o nº 70458/2019, para realizar prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria nº 25645629, de 05/10/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de advertência, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia.

Os Processos 19.0.000110364-7 e 24.0.000080955-8 encontram-se à disposição dos interessados.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sito na Avenida Érico Veríssimo 843, ou ainda através do correio eletrônico [eccc.smelj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eccc.smelj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA**, Fiscal de Contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.000049010-1

**DOADOR:** Associação dos Migrantes Italianos de Putinga e Vale do Taquari - RS - AMIPT, CNPJ 19.728.280/0001-87.

**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Doação de serviços para a construção de uma Cancha de Bocha no CECOPAN (Centro da Comunidade Parque Madepinho), localizado na Rua Arroio Grande, nº 50, bairro Cavalhada, conforme especificado no projeto executivo e memorial descritivo

**BASE LEGAL:** Artigo 13 da Lei Municipal 13.741, de 24 de novembro de 2023

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000045592-6

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BAIRRO NONOAI.

**OBJETO DO TERMO:** oferta de serviço educacional de 50 (cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para

crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias.

**VIGÊNCIA:** a partir da Ordem de Início até 31/12/2024.

**DISPENSA:** 264/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.00 1.5.00020001 00 20 e 01502 002917 44.50.42.99 1.5.00020001 00 20.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 48.841,50 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 50 vagas e o valor de R\$ 48.841,50 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em parcela única referente a quota de equipagem para aquisição de materiais e mobiliários para início das atividades escolares.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Inciso IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104640-3**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a OSC COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71404 - L.1152-D - PGMCD Nº 1406 - SC/1428.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional de 092 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lupicínio Rodrigues, em prédio Público, situado à Rua Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, nº 200, no Bairro Menino Deus, CEP 90160-130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90250/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** garantir repasse em parcela única visando a recuperação da escola devido aos danos causados pelo estado de calamidade pública.

**VALOR:** R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) em parcela única para a recuperação da escola devido aos danos causados pela enchente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 002917 1.5.00.020001 33.50.43.08 e 1502 002917 1.5.00.020001 44.50.42.99.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 24.0.000036858-6**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUTO DE RECICLAGEM DO ADOLESCENTE LTDA.

**OBJETO DO TERMO:** Oferta de formação continuada para os professores e estudantes das escolas municipais sobre educação sócio-emocional e saúde mental.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.

**DISPENSA:** Nº 265/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** sem custo.

**VALOR:** sem custo.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** sem custo.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000086120-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretario Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

**TERMO DE CONTRATO REGISTRADO:** 87915/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**OBJETO DO TERMO DE CONTRATO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lotes Oeste.

**TERMO DE ADITIVO REGISTRADO:** 90208/2024.

**OBJETO DO ADITIVO:** Restabelecimento de postos.

**VALOR:** A contar de 03/06/2024, tendo em vista o item 1.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato fica restabelecido em R\$ 6.079.151,42 (seis milhões setenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) e a contar da assinatura do presente Aditivo, após o prazo de 10 dias, atendido o item 1.2 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato fica restabelecido em R\$ 7.183.524,73 (sete milhões cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558-339037010000-0020, 1501-2558-339037020000-0020, 1502-2563-339037010000-0020, 1502-2563-339037020000-0020, 1502-2565-339037010000-0020, 1502-2565-339037020000-0020, 1502-2566-339037010000-0020 e 1502-2566-339037020000-0020.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 423/2023.

**BASE LEGAL:** art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**MAURICIO GOMES CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000076521-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

**CONTRATADA:** EMPRESA KARINA MACHADO CARDOSO-ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 90261/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 092 (noventa e dois) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Luiz Afonso, nº 315, 323, 237 e 329; Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 - Centro.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR:** O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000077170-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

**CONTRATADA:** EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 90262/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 38 (trinta e oito) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Pça Alberto Ramos, 852, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR:** O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO 24.0.000066660-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90247/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** Leonardo Bomfim Pedrosa 10193444747.

**CNPJ** 27.533.259/0001-54.

**OBJETO DO CONTRATO:** Curadoria Artística e planejamento da programação regular do segundo semestre de 2024 da CINEMATECA CAPITÓLIO.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2024 a 30/09/2024.

**VALOR:** R\$ 30.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003.002941.1.500.001.001.0001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 21.0.000080535-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 76131/2021.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90236/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** SEIKI REFRIGERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 17.895.041/0001-96.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO:** Rescisão de forma unilateral do Contrato registrado sob o nº 76131/2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/01/2022 a 13/01/2025 - Prorrogado no Termo Aditivo 87316/2023.

**VALOR:** R\$ 63.488,68.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2941-339039170200-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 19.0.000081259-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 78622/2022.

**ADITIVO/APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90219/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 24.477.500/0001-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de levantamentos, laudos e projetos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico de reforma do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do Contrato por 180 dias, a contar do dia 11/03/2024. Prorrogação da execução do Contrato por 180 dias, a contar do dia 11/03/2024.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 004/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 dias.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 dias, a contar do dia 11/03/2024.

**VALOR:** R\$ 188.845,63.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-449051800000-0001.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIMENTO INTERNO

#### DA COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PROCESSO 18.0.000047802-0

#### OBJETO DO REGIMENTO

Tem por finalidade definir as ações que visem a elaboração, implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com as normas vigentes.

#### DAS FINALIDADES

**Art. 1º** A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre/RS tem por finalidade definir as ações que visem à elaboração, implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com as normas vigentes.

#### COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

**Art. 2º** São competências da Comissão:

- I. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e encaminhar para aprovação pelo Gabinete do Secretário (GS) da Secretaria Municipal de Saúde e subsequente publicação;
- II. Acompanhar a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- III. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) como um processo contínuo;
- IV. Instituir as diretrizes do PGRSS nas ações de desenvolvimento humano e educação permanente da Secretaria Municipal de Saúde nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;
- V. Atualizar o PGRSS no período mínimo de 05 anos ou de acordo com a necessidade de mudanças institucionais ou de legislação;
- VI. Auxiliar na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manejo, transporte e destino dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
- VIII. Auxiliar os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;
- IX. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes.

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CPGRSS) será composta

por um titular e suplente dos seguintes setores:

I - Diretoria de Atenção Primária em Saúde:

- a) Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- b) Coordenação de Saúde Bucal;
- c) Coordenação de Enfermagem;
- d) Coordenação de Atenção Especializada.

II - Hospital de pronto Socorro.

III - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

IV - Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências:

- a) Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul;
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- c) Coordenação de Assistência Laboratorial.

V - Diretoria de Vigilância em Saúde:

- a) Unidade de Vigilância Ambiental;
- b) Unidade de Vigilância Sanitária e/ou Unidade de Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os representantes indicados serão designados pelo GS-SMS e nomeados por Portaria específica;

§ 2º A Presidência, Vice-Presidência, Secretário e Vice-Secretário da CPGRSS serão exercidas por integrantes da Comissão, eleitos por esta pela maioria simples dos votos entre os membros presentes em reunião destinada para eleição.

§ 3º O mandato terá duração de 12 (doze) meses e a escolha será realizada em reunião.

§ 4º O não comparecimento do membro titular da Comissão a 03 (três) reuniões, sem justificativa e sem substituição pelo suplente, no período de um ano, implicará no desligamento e nova indicação.

§ 5º Em caso de vacância definitiva de um dos integrantes, a CPGRSS solicitará à área representada nova indicação dentro de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 6º A Comissão terá autonomia para a indicação do novo integrante, caso for extinto esse prazo.

## DA ESTRUTURAÇÃO

**Art. 4º** Compreende a Estrutura da CPGRSS:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Vice-Secretário;
- V. Integrantes titulares e suplentes.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da CPGRSS:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos, tomar votos e votar;
- II. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate;
- III. Indicar integrantes para funções ou tarefas específicas;
- IV. Representar a CPGRSS ou indicar representantes;
- V. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos;
- VI. Manter registro das atas das reuniões e dos Pareceres emitidos;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VIII. Indicar um ou mais integrantes para elaboração de relatórios.

**Art. 6º** Compete ao Vice-Presidente da CPGRSS, na ausência do Presidente, exercer as funções indicadas no art. 5º.

§ 1º No caso de ausência do Vice-Presidente o Secretário assumirá.

§ 2º Na ausência do Secretário o Vice-Secretário assumirá.

§ 3º Na ausência do Vice-Secretário será nomeado para suas funções um dos integrantes da Comissão por votação simples entre os presentes.

**Art. 7º** Compete ao Secretário:

- I. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;
- II. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais Integrantes;
- III. Expedir ato de convocação, conforme indicação do Presidente;
- IV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;
- V. Proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações;

- VI. Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates;
- VII. Encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos Despachos e decisões proferidas nos respectivos Processos;
- VIII. Elaborar os atos decorrentes das deliberações da Comissão.

**Art. 8º** Compete ao Vice-Secretário da CPGRSS, na ausência do Secretário, exercer as funções indicadas no art. 7º. Parágrafo único. Na ausência do Vice-Secretário será nomeado para suas funções um dos integrantes da Comissão por votação simples entre os presentes.

**Art. 9º** Compete aos Integrantes da CGRSS:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Analisar projetos e emitir Pareceres, relatando-os aos demais integrantes da Comissão, para discussão e deliberação, no prazo a ser definido em reunião;
- III. Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estas ser enviadas à secretaria da Comissão com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da reunião;
- IV. Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Resíduos e às demais integrantes informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
- V. Justificar ausência com antecedência;
- VI. Elaborar Relatório de atividades da Comissão e o planejamento de atividades futuras, quando solicitados;
- VII. Propor à Presidência medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- VIII. Auxiliar na implementação do PGRSS.

## DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10** A CPGRSS reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por Requerimento de 01 (um) de seus Integrantes.

Parágrafo único. Salvo nos casos de alteração deste Regimento, nos quais serão necessários no mínimo de votos favoráveis do total de seus Integrantes, as demais deliberações serão tomadas por voto favorável da maioria simples dos Integrantes presentes.

**Art. 11** As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPGRSS serão feitas com a antecedência mínima de 07 (sete) dias por e-mail.

§ 1º O Termo de Convocação das reuniões deverá ser obrigatoriamente acompanhado da pauta da reunião e dos documentos ou informações vinculadas à sua apreciação.

§ 2º Para situações definidas pelo Presidente como emergenciais, o prazo para convocação poderá ser reduzido.

§ 3º As reuniões poderão ser presenciais, *online* ou mistas.

**Art. 12** A CPGRSS decidirá pelo voto da maioria dos presentes à reunião para os assuntos em pauta, resguardada a verificação do quórum mínimo de 04 pessoas (quatro), salvo nos casos especiais previstos e, neste Regimento.

§ 1º As reuniões extraordinárias realizar-se-ão independentemente de quorum em segunda chamada, a ser feita após 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início.

§ 2º No caso de cancelamento da reunião ordinária ou suspensão de suas atividades por falta de quórum, uma nova reunião só poderá ser convocada para, no mínimo, 24 horas depois do horário de cancelamento ou suspensão.

## DO REGISTRO DAS REUNIÕES

**Art. 13** De cada reunião da CPGRSS lavrar-se-á registro em Processo SEI pelo Secretariado, e os participantes darão ciência no documento.

Parágrafo único. Em caso de discordância de algum participante, este deverá registrar em Despacho no Processo.

**Art. 14** Havendo quórum mínimo de Integrantes, e declarada aberta a sessão, proceder-se-á a apreciação dos Despachos referente ao registro da reunião anterior, se houver.

**Art. 15** Do Registro das sessões da CPGRSS, deverão constar:

- I. A pauta da reunião, dia, hora e local de sua realização e o nome de quem a presidiu;

II. Os nomes dos Integrantes presentes, bem como os dos que não compareceram, mencionando, a respeito destes, se foi ou não justificada a ausência;

III. O resumo das discussões e os resultados das votações;

### DAS VOTAÇÕES

**Art. 16** Encerrada a discussão de uma matéria, essa será votada, sendo deliberada por maioria simples de votos.

§ 1º O voto do Integrante é obrigatório, consistindo em manifestação favorável ou contrária.

§ 2º O Presidente participará da votação ordinária, independente do voto de qualidade.

§ 3º Por questão de foro ético, qualquer Integrante da CPGRSS poderá se declarar impedido de votar nas deliberações que, direta ou indiretamente, digam respeito a seus interesses particulares ou de seus parentes (sanguíneos, legais ou por afinidade) em até segundo grau, inclusive seu cônjuge ou companheiro(a);

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** Os casos omissos do Regimento serão encaminhados pelos integrantes em reunião.

**Art. 18** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA DA COMISSÃO:** 475922 de 09/05/2024.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000116573-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85739/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90223/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Transportes Lacombe Ltda.

**CNPJ:** 18.422.331/0001-85.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de 02 veículos pequenos (veículo pequeno, mínimo 05 passageiros), todos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**MODALIDADE:** PE 344/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025.

**VALOR:** reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 25/08/2023 a 24/08/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666.

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000068239-0**

**TERMO DE CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO:** 65.645/2017.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.242/2024.

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONVENIADA:** Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP.

**CNPJ:** 87.317.764/0001-93.

**OBJETO:** Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Independência, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município.

**OBJETO DO 26º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio registrado sob nº 65.645/2017 objetiva INCLUIR a Cláusula Décima Sexta e a Cláusula Décima Sétima, com a seguinte redação:

**DÉCIMA SEXTA – DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS**

16.1. Integra o presente Contrato o incremento financeiro decorrente de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar prevista no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022.

16.1.1. O repasse devido à CONTRATADA se dá nos termos previstos na Portaria GM/MS nº 4.155, de 14 de junho de 2024, e no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017, bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e de acordo com a discriminação dos valores destinados mensalmente a cada estabelecimento de saúde contemplado pelo Fundo Nacional de Saúde, no sistema InvestSUS.

16.1.2. As partes concordam que, por força do decidido em liminar referendada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222/DF, a implementação da diferença remuneratória resultante do piso nacional pelas entidades que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pela União, de modo que a CONTRATADA reconhece que eventual insuficiência do recurso federal de que trata essa cláusula não enseja a Exigibilidade de recursos adicionais junto à CONTRATANTE, não sendo admitida a invocação da Lei Federal nº 14.434/2022 como fundamento para pedido de repactuação contratual.

16.1.3. Caso a CONTRATADA decida aportar recursos além dos repassados pelo ente federal para cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, fica ciente que utilizará recursos próprios por sua discricionariedade, não sendo a quantia incrementada exigível da CONTRATANTE sob qualquer fundamento.

16.1.4. O repasse da assistência financeira de que trata a referida portaria observará o procedimento e o cronograma incorporados pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023, na Portaria de Consolidação nº 006/2017, bem como eventuais outras normas federais que vierem a complementar ou a substituir tais atos.

16.1.5. À exceção do repasse atinente às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, que se dará nos termos do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, a assistência financeira de que trata essa cláusula observará cronograma mensal, conforme estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017, e terá variações decorrentes da atualização dos dados relativos aos profissionais vinculados à CONTRATADA.

16.1.6. Os valores repassados à CONTRATADA com fundamento nesta cláusula corresponderão aos indicados como devidos, a cada mês, para o respectivo CNES, pelo Ministério da Saúde, tratando-se de quantia variável a depender dos dados e da situação dos profissionais vinculados à CONTRATADA que serão informados ao órgão federal.

16.1.7. A CONTRATADA compromete-se a fornecer, a preencher e a manter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos formulários indicados pela CONTRATANTE e/ou pelo Ministério da Saúde, os quais são necessários para o cômputo do valor devido pela União a cada estabelecimento de saúde, conforme previsto no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017.

16.1.8. A CONTRATADA é responsável pela veracidade dos dados informados para cálculo do valor que lhe será destinado a título de assistência financeira, respondendo por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

16.1.9. A CONTRATADA compromete-se a destinar os recursos federais previstos nesta cláusula à finalidade para a qual estão sendo repassados, devendo prestar contas à CONTRATANTE da aplicação adequada dos recursos.

16.1.10. A CONTRATADA fica ciente que deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados pelo recurso de que trata essa cláusula.

16.1.11. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata esta cláusula.

16.1.12. O pagamento do auxílio de que trata essa cláusula fica condicionado ao repasse à CONTRATANTE de recurso destinado à CONTRATADA pelo Fundo Nacional de Saúde com essa finalidade.

**16.2. DOS VALORES A SEREM REPASSADOS**

16.2.1. Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 4.155/2024 29308624, os valores referentes acerto de contas decorrentes da análise das revisões de dados dos meses de maio a agosto do Exercício de 2023, de que trata o

Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 006, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao Exercício de 2024, do piso dos profissionais da enfermagem, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 1.905,68 (mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha SEI 29309005.

16.2.2. O presente Termo Aditivo autoriza a realização de repasses futuros, de acordo com as transferências realizadas pela União, condicionado a publicação das novas portarias e disponibilização orçamentária, a qual será informada no processo 17.0.000068239-0.

16.2.3. O prestador ciente que os valores recebidos a maior por conta de erro no envio de informações não será repassado. Uma vez constatado e corrigido o erro das informações, o MUNICÍPIO repassará o valor correspondente, mesmo que seja menor do que o valor destinado pelo Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** Termo de Convênio.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 29 de dezembro de 2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 31 de dezembro de 2027.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 4.155/2024, os valores referentes acerto de contas decorrentes da análise das revisões de dados dos meses de maio a agosto do Exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 006, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao Exercício de 2024, do piso dos profissionais da Enfermagem, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 1.905,68 (mil novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha SEI 29309005.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, c/c art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024**

**PROCESSO 24.10.000005799-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 – PROCESSO 24.10.000005799-9** – Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, exclusivo ME - EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 31 de julho de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024 – PROCESSO 24.10.000004278-9** – Aquisição de Tintas e Materiais pintura.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 01 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Transmotola Transportes Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 02.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 78.817,21.

**CONTRATADA:** Lema Transporte e Locação de Veículos Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 05.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 78.817,21.

**CONTRATADA:** Transnevada Transportes Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 07.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 156.703,05.

**CONTRATADA:** Transportes Maschmann Becker Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 08.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 156.703,05.

**CONTRATADA:** JUH Transportes Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 09.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 156.703,05.

**CONTRATADA:** Transportes Maschmann Becker Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 10.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 157.052,31.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**DIEGO CORRÊA CHAVES**, Coordenador de Fiscalização de Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024**

**PROCESSO 24.10.000004267-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 – PROCESSO 24.10.000004267-3** – Aquisição de materiais de escritório e informática, exclusivo ME - EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 01 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **AVISO**

### **DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

**DISPENSA 040/2024 - ARTIGO 75, VIII, DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000005326-8.**

**OBJETO:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Navegantes, Sarandi, Rubem Berta e Arvoredo, todas localizadas no Município de Porto Alegre/RS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Contratação emergencial conforme previsão nos Decretos de Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre nºs 22647 e 22662/2024, e Medida Provisória 1221/2024 do Governo Federal. Serviços fundamentais para o tratamento de esgoto e a preservação da saúde pública, especialmente em um cenário de Calamidade Pública.

Informações através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 24.10.000002556-6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Associação Rede de Metrologia e Ensaios do RS - CNPJ 97.130.207/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção do reconhecimento analítico para GATE e GTAG segundo NBR/ISO/17025.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 106.956,39.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734 - 3.3.90.35.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**PROCESSO 24.10.000005376-4.**

**CONTRATO:** 24.10.000005376-4.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de prestação de serviços de vigilância armada em caráter emergencial, para atendimento das Unidades Operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, mediante cessão de mão de obra, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.659.708,00.

**PRAZO:** 06 meses.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024**

**PROCESSO 24.10.000004161-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Compressor de ar e acessórios.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03 E 04**

**EMPRESA:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 19.300,00.

**ITEM 05:** FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.10.000005199-0**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** Giannerini Soluções Ambientais Ltda, CNPJ nº 35.526.873/0001-17.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa Giannerini Soluções Ambientais Ltda, estabelecida na Rua Benjamin Gerlach, 218 Bairro fazenda Santo Antônio CEP 88104-400 - Município de São José/SC, portadora do CNPJ nº 35.526.873/0001-17. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 126 receber a quantia de R\$ 256.787,67 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) referente à locação 557,94 horas de locação de 06 caminhões (04 caminhões de hidrojato e 02 caminhões PIPA). O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 256.787,67.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**PROCESSO SEI 24.10.000004845-0.**

**CONTRATO 24.10.000004845-0.**

**OBJETO:** Serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos de redes e galerias de esgotos e limpeza de espaços confinados, de forma mecanizada com equipamento combinado - hidrojato/alta aspiração, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos, no Município de Porto Alegre/RS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 12.083.162,00.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.10.000004600-8**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 08.100.057/0001-74.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, estabelecida na Av. Robert Kennedy, 615, Independência, São Bernardo do Campo/SP, portadora do CNPJ nº 08.100.057/0001-74. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº LOC 60 (29088472), LOC 69 (29290860), a quantia de R\$ 1.179.940,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais), referente à locação de máquinas e equipamentos, em consonância com pré-empenho (29303090). O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 1.179.940,00.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 21.10.000008482-5.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000008482-5.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de Execução de prestação de serviços de conservação e manutenção geral com fornecimento de peças originais, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, eletrônica, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de geradores portáteis ou sobre reboque (marcas Argon, Toyama, Motomil, Nagano, Kolbach, Bordath, Weg, CSM, Gera Power Brasil, Pramac e outras) de propriedade do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**DIEGO CORREA CHAVES**, Gestor de Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

**MULTA**

**PROCESSO 24.15.000003887-7**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 205/2023 - SEI 23.0.000041955-9 - 24622637 - DANFE 2513445, NE 1175/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 43,20.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.15.000006089-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO INICIAL:** FASC 117/2024.

**ADITAMENTO:** FASC 328/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para serviço de vistoria preliminar em vários locais da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Conforme previsto no item 2.1 do

Contrato, este fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/06/2024 a 26/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. 2.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da FASC.

**VALOR:** R\$ 550.803,80.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2023.

**BASE LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 23.16.000052718-7, concernente a violações do que é determinado nas cláusulas Sétima, itens 7.4.1, 7.5, 7.6 e Décima Sétima, do Edital de Pregão Eletrônico 002/2023, Ordem de Compra 107864, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme sanções previstas na Cláusula Vigésima Primeira, itens 21.1, inciso III, e 21.6, inciso VI, do Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 e fundamentada no artigo 83, inc. II, da Lei 13.303/16, a ser aplicada à empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 05.117.514/0001-45. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interpor Recurso Administrativo.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Gerente Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO

**DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024  
PROCESSO 24.16.000019253-9**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, na modalidade pós-pago, com acesso à *internet*, gestão de dispositivos móveis (MDM), painel gestor de linhas telefônicas e com fornecimento de aparelhos celulares (*smartphones*), *tablets* e *modems* USB em regime de comodato.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A retificação do item 9.1 da Cláusula Nona do Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-33903958-1501400003.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO VENCEDOR

**PROCESSO 24.16.000009337-9**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2024.

**OBJETO:** Aquisição de Relé de Subtensão.

**EMPRESA CONTRATADA:** Sucesso Comércio e Serviços LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 24.700,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO 24.12.000000758-9**

**PROCESSO 24.12.000000758-9**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** MONTENGE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 22.035.563/0001-58.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação emergencial de mão de obra especializada para religar a parte elétrica de todo o prédio administrativo da PROCEMPA e do CEIC, localizado na Avenida Ipiranga, nº 1200.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

**VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 27/11/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016; Artigo 2º, inciso I da Diretriz sobre Compras e Licitações durante Situação de Calamidade e Assuntos Afins da PROCEMPA; Artigo 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)